



Recurso Especial - Cível nº 0003960-24.2009.8.19.0040

Recorrente 1: João Vicente de Souza Ferreira

Recorrente 2: Rogério Onofre de Oliveira

Recorrido 1: Rafael Rangel de Figueiredo

Recorrido 2: Osvaldo Luis dos Santos Lixa

Recorrido 3: Eduardo José Côrrea dos Santos

Recorrido 4: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

DECISÃO

Id. 2480 – **DEFIRO** a gratuidade de justiça ao recorrente 1, tão somente para efeito de apreciação do recurso.

Intime-se o recorrido para apresentar contrarrazões.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2026.

Desembargador **HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES**
Terceiro Vice-Presidente

